JURISPRUDÊNCIA

TC nº72-004.501.02-64

EMENTA 2º JULGADO

ANÁLISE. TERMO DE ADITAMENTO. SGM. Serviços de assessoria. Instrumentos de gestão de políticas públicas e de informações. Relações intermunicipais e aeroportuárias. REGULAR. Votação unânime.

2.560ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 14.07.2011.

EMENTA 1º JULGADO

ANÁLISE. CONTRATO. DISPENSA. SGM. Assessoria. Gestão de Políticas Públicas. Relações intermunicipais e aeroportuárias. Art. 24, VIII, Lei 8.666/93. REGULAR. Votação unânime.

2.438ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 08.09.2009.

2º JULGADO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regular o Termo de Aditamento 17/2002-SGM.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 1º de junho de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO**: em Notas Taquigráficas.

1º JULGADO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regular o Contrato 14/2002-SGM.

Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Simões – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 08 de julho de 2009.

Roberto Braguim – Presidente.

Eurípedes Sales – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO**: em Notas Taquigráficas.